

PORTARIA nº 732 de 07 de outubro de 2020

Outorga a FRIGORÍFICO REDENTOR S.A o
direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 139100/CCRH/SURH/2020 de 01 de outubro de 2020, acostado na folha nº 710, 711 e 712 (f\ v) do processo SAD nº 89248 / 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.**, inscrito no CNPJ nº 02.165.984/0001-96, referente ao Processo nº 89248/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rod. MT 358, km 10 B, Raizama, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT, inserido na Província Hidrogeológica Serrana, sob a UPG P-3, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 10°02'16,44" de Latitude Sul e 54°54'50,94" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,109 m³/h por um período de 17,401 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 123,70 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 10°02'11,82" de Latitude Sul e 54°54'49,14" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,602 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 137,63 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.



III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 10°02'24,42" de Latitude Sul e 54°54'57,48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,010 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 144,16 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 10°02'21,06" de Latitude Sul e 54°55'9,12" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,290 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 100,64 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 10°02'16,92" de Latitude Sul e 54°55'12,66" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 13 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 195 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 10°02'12,30" de Latitude Sul e 54°55'17,64" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 16,34 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 261,44 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 – 10°02'15,18" de Latitude Sul e 54°54'58,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 21,61 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 345,76 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT 08 – 10°02'23,22" de Latitude Sul e 54°55'13,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,47 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 18,47 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas PT 09 – 10°02'17,46" de Latitude Sul e 54°55'3,84" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 23,09 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 369,44 m³/dia, conforme consta na Tabela 09 em anexo.

X – Coordenadas Geográficas PT 10 – 10°02'19,02" de Latitude Sul e 54°55'06,84" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 4,60 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 73,6 m³/dia, conforme consta na Tabela 10 em anexo.

XI – Coordenadas Geográficas PT 11 – 10°02'20,98" de Latitude Sul e 54°55'12,00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 46,59 m³/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 885,21 m³/dia, conforme consta na Tabela 11 em anexo.

XII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

XII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XIV – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XV – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **01 de outubro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2020

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 10°02'16,44" de Latitude Sul e 54°54'50,94" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	7,109	17,401	31	Julho	7,109	17,401	31
Fevereiro	7,109	17,401	28	Agosto	7,109	17,401	31
Março	7,109	17,401	31	Setembro	7,109	17,401	30
Abril	7,109	17,401	30	Outubro	7,109	17,401	31
Maiο	7,109	17,401	31	Novembro	7,109	17,401	30
Junho	7,109	17,401	30	Dezembro	7,109	17,401	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 45.151,854

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 10°02'11,82" de Latitude Sul e 54°54'49,14" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,602	16,000	31	Julho	8,602	16,000	31
Fevereiro	8,602	16,000	28	Agosto	8,602	16,000	31
Março	8,602	16,000	31	Setembro	8,602	16,000	30
Abril	8,602	16,000	30	Outubro	8,602	16,000	31
Maiο	8,602	16,000	31	Novembro	8,602	16,000	30
Junho	8,602	16,000	30	Dezembro	8,602	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 50.235,680

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 10°02'24,42" de Latitude Sul e 54°54'57,48" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,010	16,000	31	Julho	9,010	16,000	31
Fevereiro	9,010	16,000	28	Agosto	9,010	16,000	31
Março	9,010	16,000	31	Setembro	9,010	16,000	30
Abril	9,010	16,000	30	Outubro	9,010	16,000	31
Maiο	9,010	16,000	31	Novembro	9,010	16,000	30
Junho	9,010	16,000	30	Dezembro	9,010	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 52.618,400



Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 10°02'21,06" de Latitude Sul e 54°55'9,12" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,290	16,000	31
Fevereiro	6,290	16,000	28
Março	6,290	16,000	31
Abril	6,290	16,000	30
Maiο	6,290	16,000	31
Junho	6,290	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,290	16,000	31
Agosto	6,290	16,000	31
Setembro	6,290	16,000	30
Outubro	6,290	16,000	31
Novembro	6,290	16,000	30
Dezembro	6,290	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 36.733,600

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 10°02'16,92" de Latitude Sul e 54°55'12,66" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	13,000	16,000	31
Fevereiro	13,000	16,000	28
Março	13,000	16,000	31
Abril	13,000	16,000	30
Maiο	13,000	16,000	31
Junho	13,000	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	13,000	16,000	31
Agosto	13,000	16,000	31
Setembro	13,000	16,000	30
Outubro	13,000	16,000	31
Novembro	13,000	16,000	30
Dezembro	13,000	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 75.920,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 10°02'12,30" de Latitude Sul e 54°55'17,64" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	16,340	16,000	31
Fevereiro	16,340	16,000	28
Março	16,340	16,000	31
Abril	16,340	16,000	30
Maiο	16,340	16,000	31
Junho	16,340	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	16,340	16,000	31
Agosto	16,340	16,000	31
Setembro	16,340	16,000	30
Outubro	16,340	16,000	31
Novembro	16,340	16,000	30
Dezembro	16,340	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 95.425,600

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 – 10°02'15,18" de Latitude Sul e 54°54'58,4" de Longitude Oeste,
 SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	21,610	16,000	31
Fevereiro	21,610	16,000	28
Março	21,610	16,000	31
Abril	21,610	16,000	30
Mai	21,610	16,000	31
Junho	21,610	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	21,610	16,000	31
Agosto	21,610	16,000	31
Setembro	21,610	16,000	30
Outubro	21,610	16,000	31
Novembro	21,610	16,000	30
Dezembro	21,610	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 126.202,400

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 – 10°02'23,22" de Latitude Sul e 54°55'13,80" de Longitude Oeste,
 SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	18,470	16,000	31
Fevereiro	18,470	16,000	28
Março	18,470	16,000	31
Abril	18,470	16,000	30
Mai	18,470	16,000	31
Junho	18,470	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	18,470	16,000	31
Agosto	18,470	16,000	31
Setembro	18,470	16,000	30
Outubro	18,470	16,000	31
Novembro	18,470	16,000	30
Dezembro	18,470	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 107.864,800

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 09 – 10°02'17,46" de Latitude Sul e 54°55'3,84" de Longitude Oeste,
 SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	23,090	16,000	31
Fevereiro	23,090	16,000	28
Março	23,090	16,000	31
Abril	23,090	16,000	30
Mai	23,090	16,000	31
Junho	23,090	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	23,090	16,000	31
Agosto	23,090	16,000	31
Setembro	23,090	16,000	30
Outubro	23,090	16,000	31
Novembro	23,090	16,000	30
Dezembro	23,090	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 134.845,600

Tabela 10 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 10 – 10°02'19,02" de Latitude Sul e 54°55'06,84" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	4,600	16,000	31
Fevereiro	4,600	16,000	28
Março	4,600	16,000	31
Abril	4,600	16,000	30
Mai	4,600	16,000	31
Junho	4,600	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	4,600	16,000	31
Agosto	4,600	16,000	31
Setembro	4,600	16,000	30
Outubro	4,600	16,000	31
Novembro	4,600	16,000	30
Dezembro	4,600	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 26.864,000

Tabela 11 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 11 – 10°02'20,98" de Latitude Sul e 54°55'12,00" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	49,590	16,000	31
Fevereiro	49,590	16,000	28
Março	49,590	16,000	31
Abril	49,590	16,000	30
Mai	49,590	16,000	31
Junho	49,590	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	49,590	16,000	31
Agosto	49,590	16,000	31
Setembro	49,590	16,000	30
Outubro	49,590	16,000	31
Novembro	49,590	16,000	30
Dezembro	49,590	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 289.605,600